

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 10 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.654,85 (Oitenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1068 de 04 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$80.654,85 (Oitenta mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares

010101 - Câmara Municipal

2.001 - Gestão das Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.11.00 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	10.654,85
3.3.90.39.00 / 0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	80.654,85
Total por Unidade Orçamentária:	80.654,85
Total Suplementado:	80.654,85

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020201 - Gabinete do Prefeito

2.003 - Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00 / 0 - Diárias Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 0 - Material de Consumo	30.654,85
Total por Ação:	80.654,85
Total por Unidade Orçamentária:	80.654,85
Total Anulado:	80.654,85





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

R ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2020.

ODEMAR GILSON SANTANA JUNIOR

Sec. Plan. Gestão e Finanças
CPF : 995.119.405-20

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA

Prefeito Municipal
CPF : 002.034.895-94